ESTADO DO PIAUÍPREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR AZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO Nº 223/2021.

o presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por zo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ (Prefeitura Municipal)**, pessoa jurídica direito público interno, CNPJ. Nº **06.554.760/0001-27**, com sede administrativa belecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, esentado por seu titular, o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**, piauiense, ?:980.264.883-34, piauiense, Prefeito Municipal, aqui denominado **NTRATANTE**, e do outro lado a Sr **DAIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, iiense, Solteira, RG.2.554.256 SSP-PI, CPF:009.700.293-30, residente e domiciliado Rua 08, LOT serragem, Q S, em Água Branca- PI, ora em diante denominado **NTRATADO**, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

ÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da ıstituição Federal c/c as disposições contidas na Lei Municipal nº 394/2010 de 03 de sto de 2010.

ÁUSULASEGUNDA – O contratado obriga-se por força do presente contrato de stação de serviços profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo pregatício a prestar os serviços profissionais especializados Técnica de Enfermagem, a geral e indistintamente, aos habitantes do Município de Água Branca -Piauí, quer zona urbana, quer na zona rural, de acordo com as necessidades detectadas pela ninistração, uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas buições na forma legal.

ÁUSULA TERCEIRA- A contratado deve cumprir a parte logística do Município, seja, levantamento e regularização de todos os bens imóveis do território do nicípio contratante, com jornada de trabalho em plantões de 20 (vinte) horas nan

ÁUSULA QUARTA- Durante a vigência do presente contrato, o contratado rcerá as atribuições de Técnica de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Água nca - PI, e servirá junto a Secretária Municipal de Saúde.

ÁUSULA QUINTA- O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente trato por parte do contratado implicará na rescisão do mesmo sem prévio aviso e lquer ônus pela Administração Pública.

ÁUSULA SEXTA- Em remuneração pelos serviços alhures especificados, a ıtratada receberá do Contratante o valor de 1.100,00 (Hum mil e cem reais), a título ró-labore de profissional autônomo pela verba e dotação orçamentária da Saúde.

ÁUSULA SETIMA-O presente contrato tem o prazo de vigência de 05 de janeiro 2021 e término no dia 31 de Dezembro de 2021.

ÁSULA OITAVA – Este contrato poderá ser renovado por igual período ou período erior e, inclusive, ser reajustado, sempre mediante termo aditivo escrito, tudo em formidade com a necessidade e conveniência da Administração.

ÁUSULA NONA - A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu nino, sem motivo justo ou por mera deliberação, deverá comunicar a oura parte, por rito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

ÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o foro da Comarca de Água-Branca - PI para mir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, unciando as partes a qualquer por mais privilegiado que seja.

or estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 as) vias de igual e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo senciaram ou tomaram conhecimento.

ıa I a- PI, 05 de Janeiro de 2021.

. JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
-Prefeito Municipal-
-CONTRATANTE-

Daiana de Oliveira Rodrigues
DAIANA OLIVEIRA RODRIGEUS
-Contratado-

STEMUNHAS:

Mara Rúbia Batista Pereira Penco.

Jeilândia de Andrade Santos
a supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – P
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2021
CONTRATO Nº: 03.1902/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI
CONTRATADA: JORGE F MARTINS
CNPJ: 25.322.068/0001/18
ENDEREÇO: Rua Major Antônio Lopes, 334, Centro, Água Branca/PI
OBJETO: Aquisição de mascara em tecidos para os alunos educação infantil do município de Água Branca/PI, totens álcool, material gráfico (banners e adesivos de marcaç para as escolas do município, para utilização no combat pandemia da COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocen reais)
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/GC FED./COVID-19
DATA: 19/02/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e **JORGI MARTINS.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Água Branca (PI), 19 de fevereiro de 20

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de mascara em tecidos para os alunos da educaç infantil do município de Água Branca/PI, totens de álcool, mater gráfico (banners e adesivos de marcação) para as escolas do municip para utilização no combate à pandemia da COVID-19.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assess Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comis Permanente de Licitações e determino a contratação de **JORGE MARTINS, CNPJ: 25.322.068/0001-18**, no valor de R$ 17.400 (dezessete mil quatrocentos reais), para o fornecimento dos materi conforme propostas comerciais que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal